



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número:

051/2026

Emissão:

15/05/2026

Processo:

202600058001971

VALOR TOTAL R\$ 1.676,64

Setor Requisitante: CNS

FORNECEDOR

Nome: CHUBB SEGUROS BRASIL S.A. (Corretora PALLAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME)

CNPJ: 03.502.099/0001-18

Fone: (62) 3278-2790

Contato: (62) 99156-6627

E-mail: lilian@pallaseguros.com.br

End: AV DAS NACOES UNIDAS - EDIF PQ CIDADE TB3 JATOBAANDAR 1 E 2

Nº 14401

CEP: 04.794-000

Bairro: VILA GERTRUDES

Cidade: SAO PAULO Estado: SP

DADOS BANCÁRIOS: BOLETO BANCÁRIO

Fonte de Recurso: RECURSOS PRÓPRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO /SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Seguro patrimonial para atender as necessidades da Loja de Bordados da Organização das Voluntárias de Goiás – OVG, localizada no interior do Shopping Bougainville, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão de Apólice, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência	SERVIÇO	1	R\$ 1.676,64	R\$ 1.676,64

Valor por extenso: Um mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos. R\$ 1.676,64

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Condições do Seguro:

Uma apólice para cobertura da Loja de Bordados da OVG localizada no interior do Shopping Bougainville, sala 132, Rua 09, 1855, St Marista, Goiânia-GO, descritas neste Termo de Referência.

Assistência 24 horas completa;

Os bens e equipamentos eventualmente adquiridos após a celebração do ajuste entre a OVG e a Contratada também deverão ser cobertos pela apólice, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

A CONTRATANTE, sem prejuízo da cobertura do seguro objeto deste instrumento, poderá remanejar equipamentos, móveis ou utensílios entre os andares e salas do edifício coberto pela apólice de seguro.

A CONTRATANTE, poderá solicitar qualquer alteração na apólice de seguro, a ser processada pela empresa vencedora, mediante a endosso, seja para inclusão ou exclusão do bem segurado.

A empresa vencedora deverá fornecer manual ou outro documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro empresarial, objeto da contratação.

A empresa proponente deverá indicar o valor unitário do prêmio e global da proposta, devendo estar incluso os impostos, taxas e deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos, bem como apresentar, de forma discriminada, os valores das franquias aplicáveis a cada tipo de cobertura prevista na apólice, especificando seus respectivos limites e condições.

A apólice de seguro deverá conter as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

O imóvel que deverá ser coberto pelo seguro está indicado abaixo, com suas descrições básicas, sendo OBJETO DO SEGURO:

ITEM	COBERTURAS	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIA
01	a) INCÊNDIO/RAIO/EXPLOÇÃO	R\$ 750.000,00	10% dos prejuízos indenizável com no mínimo R\$400,00
	b) EQUIPAMENTO ELETRÔNICO	R\$ 10.000,00	10% dos prejuízos indenizável com no mínimo R\$ 750,00
	c) DANOS ELÉTRICOS	R\$ 12.000,00	10% dos prejuízos indenizável com no mínimo R\$ 900,00
	d) LUCRO CESSANTES DECORRENTES DE COBERTURA BASICA	R\$ 250.000,00	Franquia 7 dias
	e) TUMULTOS, GREVES E LOCK-OUT	R\$ 25.000,00	10% dos prejuízos indenizável com no mínimo R\$ 900,00
	f) ANÚNCIO LUMINOSO	R\$ 5.000,00	10% dos prejuízos indenizável com no mínimo R\$ 150,00



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número:

051/2026

Emissão:

15/05/2026

Processo:

202600058001971

VALOR TOTAL R\$ 1.676,64

g) DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS	R\$ 25.000,00	10% dos prejuízos indenizável com no mínimo R\$ 750,00
h) DESPESAS COM INSTALAÇÃO EM NOVO LOCAL	R\$ 25.000,00	10% dos prejuízos indenizável com no mínimo R\$ 1.000,00
i) DERRAME DÁGUA OU OUTRO SUBS LÍQUIDA DE CHUVEIROS (SPRINKLERS)	R\$ 110.000,00	10% dos prejuízos indenizável com no mínimo R\$ 1.000,00
j) DERRAME E/OU VAZAMENTO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 15.000,00	10% dos prejuízos indenizável com no mínimo R\$ 750,00
k) DESMORONAMENTO	R\$ 50.000,00	10% dos prejuízos indenizável com no mínimo R\$ 1.000,00
l) VENDAVAL ATÉ FUMAÇA (EXCLUÍDO BENS AR LIVRE)	R\$ 10.000,00	10% dos prejuízos indenizável com no mínimo R\$ 1.000,00
m) RC - EMPREGADOR	R\$ 750.000,00	10% dos prejuízos indenizável com no mínimo R\$ 1.000,00
n) DANOS MORAIS - RC EMPREGADOR	R\$ 150.000,00	10% dos prejuízos indenizável com no mínimo R\$ 2.500,00
o) DANOS MORAIS - RC ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E/OU INDUSTRIAIS	R\$ 150.000,00	10% dos prejuízos indenizável com no mínimo R\$ 2.500,00
p) QUEBRA DE VIDROS	R\$ 10.000,00	10% dos prejuízos indenizável com no mínimo R\$150.00
q) RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES	R\$ 750.000,00	10% dos prejuízos indenizável com no mínimo R\$ 2.500,00
r) PERDA/PAGAMENTO DE ALUGUEL	R\$ 78.000,00	10% dos prejuízos indenizável com no mínimo R\$ 2.000,00

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A cobertura do seguro patrimonial deverá iniciar-se a partir da data de emissão da Apólice após autorização da OVG, observando-se as condições deste Termo para a execução dos mesmos. A apólice (incluindo as condições gerais) deverá ser entregue de forma única na Coordenação de Negócios Sociais - CNS, situada na sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, ou enviadas por e-mail, de segunda a sexta-feira, em horário comercial. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência, que deverá ser adequado, imediatamente. O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, a contar da entrega de todos os documentos básicos apresentados pelo segurado ou beneficiário, tais como, a depender do caso: Carta comunicando o sinistro, detalhando os fatos e devidamente assinada pelo Contratante; Boletim de Ocorrência roubo/furto qualificado e responsabilidade civil; Orçamento e laudo técnico detalhando os danos e valores para reposição ou reparo; Comprovação das despesas efetuadas no combate ao sinistro; Laudo do Corpo de Bombeiros. Após a análise dos documentos básicos, poderá a Contratada, com base em dúvida fundada e justificável, solicitar outros documentos ou informações complementares que se façam necessários à regulação do sinistro, e o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso e terá sua contagem reiniciada, a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências. A seguradora indenizará o montante dos prejuízos regularmente apurados, observando o limite de responsabilidade por sinistro, devendo ser deduzidos dos prejuízos o valor da franquia correspondente a cobertura contratada e especificada na apólice de seguro. Durante a vigência do contrato, constatadas inconformidades, a empresa contratada deverá responder perante os órgãos competentes conforme legislação vigente e Termo de Referência.



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: 051/2026

Emissão: 15/05/2026

Processo: 202600058001971

VALOR TOTAL R\$ 1.676,64

DO PAGAMENTO:

O pagamento do Valor do Prêmio será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, boleto ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. O pagamento será efetuado preferencialmente através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada; Poderá ser emitido boleto; Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado. E em caso de desenquadramento, a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos: O Prestação dos serviços em desacordo com as condições estabelecidas no contrato ou ordem de compras.. Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais. Somente serão faturados e pagos, os serviços devidamente executados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição. Responsabilizar-se pelo cumprimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada. A contratada deverá indicar um funcionário para ser o contato direto com a OVG, devendo informar e manter atualizados os meios de comunicação (telefone e e-mail) disponíveis para a CONTRATANTE, a fim de que este possa gerenciar as demandas no período da prestação de serviços, quando necessário. A contratada deverá estar ciente e em conformidade com as normas legais e regulatórias aplicáveis, comprometendo-se a observar integralmente os princípios da ética, da integridade, da transparência e da legalidade em todas as etapas de execução do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto. Verificar se os produtos/serviços entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais/serviços estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRAS

A gestão/fiscalização da presente Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG. GESTOR: Lazara Gonçalves de Andrade Freitas - 62 3914-6685

DEMAIS INFORMAÇÕES:

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral


Adryana Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretor Administrativo Financeiro


Jarmund Nasser Junior

Recibo/CONTRATADO

DATA: / /2026